



# Câmara Municipal de São Paulo

49

LIDO HOJE  
ÀS COMISSÕES DE: 07 JUN 1994  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PR. D. N. T. E

## PROJETO DE LEI

01 - PL  
01-0254/94-3

Folha n.º 01 do prec.  
n.º 254 de 19 94

Institui no âmbito do Município de São Paulo a  
"Semana da Saúde e Prevenção de Acidentes -  
S.E.S.P.A." e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Fica instituída no âmbito do Município de São Paulo, a "Semana da Saúde e Prevenção de Acidentes - S.E.S.P.A.", a ser realizada sempre na terceira semana do mês de agosto de cada ano.

Parágrafo Único - O evento de que trata o "caput" deste artigo integrará o calendário oficial do Município de São Paulo.

Art.2º - A semana prevencionista que trata o art. 1º desta lei, será constituída de eventos tais como: palestras, conferências, campanhas educativas, recreativas, exposições, projeções de filmes, demonstrações públicas e outras correlatas enfocando os temas: segurança do trabalho, doenças profissionais, saúde do trabalhador, segurança do trânsito, preservação do meio ambiente, prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros.

Art.3º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

SEÇÃO DE REVISÃO  
- 7 JUN 1994  
- DT. 10 -



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc.
n.º	254	de 19. 94

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 1994.

  
**Nelo Rodolfo**  
Vereador



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	do proc.
n.º	254	de 19 94

## JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura realizar no município de São Paulo a "**Semana da Saúde e Prevenção de Acidentes - S.E.S.P.A.**", tendo em vista que o Brasil ainda é, hoje, um país de maior taxa de acidentes de trabalho e doenças profissionais no âmbito mundial.

No Brasil, no ano de 1.993, apresentou mais de 800.000 acidentes de trabalho e doenças profissionais, computando ainda mais de 38.000 inválidos e cerca de 6.400 mortes.

Destes números, a metade corresponde ao Estado de São Paulo e um terço do Estado de São Paulo corresponde ao município de São Paulo.

Evidentemente que esta Casa legislativa não poderia ser insensível a números tão grandes deste ataque a integridade física e mental do trabalhador paulistano.

Além disto os acidentes, gerando invalidez e mortes no trânsito da cidade de São Paulo, são tantos que o Executivo precisa ampliar ainda mais a campanha prevencionista.

Por sua vez o meio-ambiente também em seu dia-a-dia, sofre e muito pelos ataques que as empresas, as residências, enfim, as pessoas de um modo geral agem contra o mesmo.

Diariamente se encontram nos jornais problemas relacionados à prevenção de incêndios, quer seja por extintores vencidos, mal recarregados, equipamentos fora de manutenção, excesso de carga de incêndio, etc..., provando a falta de informação da população sobre estes assuntos.

E, finalmente, quantas vidas poderiam ter sido salvas se a população conhecesse um pouco as técnicas de primeiros socorros.

A "**Semana da Saúde e Prevenção de Acidentes - S.E.S.P.A.**" terá o objetivo de levar ao máximo de pessoas informações alusivas a todos estes temas que poderá num período próximo aumentar o nível de consciência da população e surtir em um efeito prevencionista, multiplicador e a médio e a longo prazo a preservação da saúde e integridade física das pessoas, aumentando assim a qualidade de vida de todos os paulistanos.